



DECRETO Nº 131/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 403	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.32.1.660	25.000,00
Cód. red.: 404	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.32.1.661	25.000,00

Sub-Total: 50.000,00
Total Parcial Suplementado: 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 306	04.016.08.122.0006.2043.4.4.90.52.1.500	25.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 25.000,00

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
Unidade: 017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 317	05.017.08.244.0006.2008.4.4.90.52.1.500	25.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 25.000,00
Total Parcial Reduzido: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 30 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal